



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

DECISÃO CONSEPE/UFERSA Nº 001/2012, de 20 de março de 2012.

Autoriza a oferta de turmas extras das disciplinas Clínica Médica de Pequenos Animais, Toxicologia Veterinária e Terapêutica Veterinária para discentes do curso de Medicina Veterinária.

O Presidente em exercício do **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **1ª Reunião Ordinária do ano 2012**, realizada no dia 20 de março,

CONSIDERANDO o Processo 23091.000654/2012-17;

DECIDE:

Art. 1º Autorizar a oferta de turmas extras das disciplinas Clínica Médica de Pequenos Animais, Toxicologia Veterinária e Terapêutica Veterinária para os discentes do curso de Medicina Veterinária autores dos processos nº 0001098-75.2011.4.05.8401, nº 0001099-60.2011.4.05.8401, nº 0001100-45.2011.4.05.8401, nº 0001101-30.2011.4.05.8401, em tramitação ante a 10ª Vara da Justiça Federal da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte.

Art. 2º A disciplina Terapêutica Veterinária será lecionada em turma extra no semestre letivo 2012.1, pelo Professor Carlos Campos Câmara.

Art. 3º A disciplina Toxicologia Veterinária será lecionada em turma extra no semestre letivo 2012.1, pelo Professor Jael Soares Batista.

Art. 4º A disciplina Clínica Médica de Pequenos Animais será lecionada em turma extra no semestre letivo 2012.1, pelo Professor Eraldo Barbosa Calado, para os discentes que já cumpriram com seus pré-requisitos.

§ 1º A disciplina Clínica Médica de Pequenos Animais será lecionada em turma extra no semestre letivo 2012.2 para os discentes que cumpriram com o pré-requisito Terapêutica Veterinária no semestre letivo 2012.1.

§ 2º No semestre letivo 2012.2, caso não haja Professor do Departamento Ciências Animais com disponibilidade de lecionar a disciplina Clínica Médica de Pequenos Animais, será realizado um processo seletivo para contratação de um professor substituto para atender a turma extra.

Art. 5º A oferta das turmas extras das disciplinas Clínica Médica de Pequenos Animais, Toxicologia Veterinária e Terapêutica Veterinária está exclusivamente condicionada à assinatura de um Termo de Acordo, no qual os discentes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

autores dos processos nº 0001098-75.2011.4.05.8401, nº 0001099-60.2011.4.05.8401, nº 0001100-45.2011.4.05.8401, nº 0001101-30.2011.4.05.8401, em tramitação ante a 10ª Vara da Justiça Federal da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, se comprometerão a não recorrer e a desistir das ações em curso na justiça, bem como não propor qualquer nova demanda buscando a criação de turmas extras para as disciplinas já citadas.

Art. 6º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró, 20 de março de 2012.

Francisco Praxedes de Aquino

Presidente em exercício